



São Paulo, 24 de novembro de 2016

À

CETIP S.A. - Mercados Organizados

Alameda Xingu, nº 350, Edifício iTower, 2º andar, Alphaville
06455-030, Barueri - SP

PROTOCOLO

Ref.: Pedido de Registro da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, [com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235, bloco A, CEP 04.543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 90.400.888/0001-42], devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da Oferta Restrita (conforme definido abaixo), no âmbito da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos, da **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.389.481/0001-79 (“Emissão” e “Companhia”, respectivamente) vem, pela presente, informar e requerer o que segue.

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 10 de novembro de 2016 (“AGE”) aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”).

A Emissão será composta por 13.500 (treze mil e quinhentas) debêntures (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), em sua respectiva data de emissão, sendo que tal montante não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese.

Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrados e operacionalizados por essa CETIP S.A. – Mercados Organizados S.A. (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

- (i) Estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 entre investidores qualificados decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- (ii) Estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida instrução;
- (iii) Estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa CETIP:

- (i) 1 (uma) via original da Ficha Cadastral da Companhia;
- (ii) 1 (uma) via original do Cartão de Autógrafos da Companhia;
- (iii) 1 (uma) cópia simples do RG e do CPF dos diretores indicados nos campos 26 e 27 do Cartão de Autógrafos;
- (iv) 1 (uma) cópia simples do RG e do CPF do diretor indicado como responsável pelos atos a serem praticados nos Módulos e/ou Sistemas da CETIP na Ficha Cadastral;
- (v) 1 (uma) via original da Solicitação Consolidada de Inclusões;
- (vi) 1 (uma) via original do Termo de Solicitação de Registro;

- (vii) 1 (uma) via original do Pedido de Registro para Companhias de Capital Fechado com base na ICVM 476.
- (viii) 1 (uma) cópia simples da ata da AGE devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”), bem como suas respectivas publicações;
- (ix) 1 (uma) cópia simples do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.” devidamente protocolada na JUCEB;
- (x) 1 (uma) cópia autenticada do estatuto social atualizado da Companhia;
- (xi) 1 (uma) cópia autenticada da ata da 171ª Alteração do Contrato Social da Companhia, de 18 de março de 2016, a qual elege os atuais membros da diretoria da Companhia;
- (xii) 1 (uma) cópia simples do comprovante de pagamento da Taxa de Pré-Registro de Ativo; e
- (xiii) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF.

Cumpre ressaltar que enviaremos a cópia do comunicado de início da Oferta oportunamente.

Por fim, solicitamos que toda e qualquer correspondência, ofício e exigência que venha a ser expedido por esta D. CETIP relativos a este processo sejam encaminhados ao seguinte endereço:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 24º andar
04543-011, São Paulo, SP

At.: Sras. Michelle Vanzelli/ Gabriela Braitt

Tel.: (11) 3012 5182 / (11) 3553 7356

E-mail: michelle.vanzelli@santander.com.br / gamoraes@santander.com.br

Sendo o que cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração e subscrevemo-nos.

(Página de assinaturas relativa ao Pedido de Registro de Distribuição Pública com Esforços Restritos da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. na CETIP)

Por:  **Adnan Mesquita Tomé**
Cargo: **Coordenador Geral**

Por:  **M. da Fonseca**
Cargo: **Procurador**

Por:  **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Cargo: **Procurador**